

LEI 1.462 DE 15 DE MARÇO DE 2.002

Dá à atual Rua “12”, que dá início na Rua Nilson Silva e termina na Avenida Sanitária, no Bairro Esplanada a denominação de Rua Ambrósio Mendes e dá outras providências.

O Povo do Município de Janaúba, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA AMBRÓSIO MENDES**”, a atual Rua “12”, que dá início na Rua Nilson Silva e termina na Avenida Sanitária, loteamento do Senhor Cantidio, no Bairro Esplanada.

Art. 2º- Revogam se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba, aos 15 de março de 2002.

Ivonei Abade Brito
Prefeito de Janaúba

Alberto Marques
Chefe de Gabinete

